

Imprimir



**Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

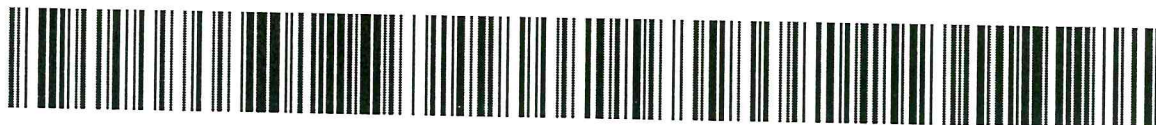
**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: Pa3aeae873248ec30bae24eb0bfe2340dK14757	Tipo de Proposição: <b>Projeto de Lei</b>
Autor: Poder Executivo - Poder Executivo	Enviada por: <b>65</b> <b>poderexecutivo</b>
Descrição: Altera as emendas impositivas alocadas na Lei Municipal nº 4.838, de 20 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município de canela para o exercício financeiro de 2024.	Data de Envio: <b>09/08/2024</b> <b>16:03:59</b>

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

**CONSTANTINO** Assinado de forma digital  
 por CONSTANTINO  
**ORSOLIN:23907** ORSOLIN:23907096053  
**096053** Dados: 2024.08.09 16:17:29  
 -03'00'

Poder Executivo - Poder Executivo



Câmara Municipal de Vereadores  
Canela-RS

Proposição nº: 12481

Recebido às 17:08 horas

Dia 09 / 08 / 24

Servidor \_\_\_\_\_

Assinatura:



Ofício SMGP/REDOF nº 188-80/2024.

Canela, 9 de agosto de 2024.

AO  
EXMO. SENHOR  
JEFFERSON DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 65/2024.

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 65/2024, que *“Altera as emendas impositivas alocadas na Lei Municipal nº 4.838, de 20 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município de canela para o exercício financeiro de 2024”*.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a Lei Municipal nºs 4.838, de 20 de dezembro de 2023, a qual *“Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Canela para o exercício financeiro de 2024”*, no que diz respeito as Emendas Impositivas Individuais nºs 85/2023, 87/2023 e 88/2023, bem como a Emendas Impositivas de Bancada nºs 46/2023 e 60/2023.

A alteração das Emendas Impositivas Individuais nºs 85/2023, 87/2023 e 88/2023 visam alterar a destinação para compra de materiais pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura, especificamente a compra de tubos PEAD de água, os quais serão adquiridos através de pregão eletrônico. Esses itens buscam sanar problemas em locais cuja tubulação pluvial passa por lotes residenciais, sendo que a falta de manutenção representa um risco para a saúde pública.

Ainda, em relação às Emendas Impositivas de Bancada nºs 46/2023 e 60/2023, busca-se alterar a natureza da despesa, sem alteração do beneficiário, a fim de possibilitar a aquisição de materiais permanentes para suporte ao Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD e também só Programa Patrulheiro Mirim, desenvolvido pela PATRAN, de forma a melhor atender as necessidades de cada projeto.

Por fim, conforme Ofícios nºs 115 e 116 do Poder Legislativo, os Vereadores Merlin Jone Wulff e Luiz Felipe Caputo Taulois, autores das emendas em comento, estão de acordo com a presente alteração/adequação.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos nobres Edis, aguardamos análise e posterior aprovação para a matéria proposta.

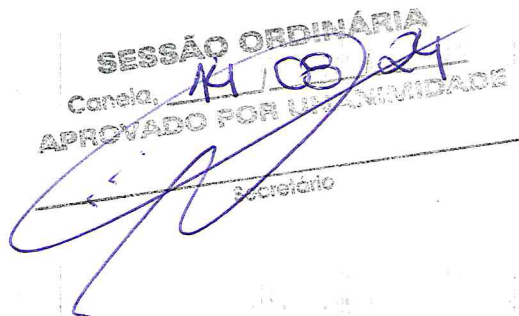
Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

CONSTANTINO  
ORSOLIN:23907  
096053

Assinado de forma digital  
por CONSTANTINO  
ORSOLIN:23907096053  
Dados: 2024.08.09 16:26:34  
-03'00'

Constantino Orsolin  
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 65, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

Altera as emendas impositivas alocadas na Lei Municipal nº 4.838, de 20 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município de canela para o exercício financeiro de 2024.

Art. 1º Ficam alteradas as Emendas Impositivas Individuais nº 85/2023, 87/2023 e 88/2023, e a Emendas Impositivas de Bancada nº 46/2023 e 60/2023, alocadas na Lei Municipal nº 4.838, de 20 de dezembro de 2023, as quais passarão a vigor conforme o Anexo da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.

CONSTANTINO  
ORSOLIN:23907096053

Assinado de forma digital por  
CONSTANTINO  
ORSOLIN:23907096053  
Data: 2024.08.09 16:26:14 -03'00'

Constantino Orsolin  
Prefeito Municipal



## ANEXO ÚNICO



**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANELA

### EMENDA NO ORÇAMENTO ALTERADA Nº 46

Tipo de Emenda:	EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	BANCADA MDB	Carla Reis	
Beneficiário:	MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMBATE A VIOLÊNCIA – MOCOMI	CNPJ n°. 19.013.355/0001-43	
Justificativa:	A presente emenda tem como finalidade a aquisição de materiais permanentes para auxiliar no desenvolvimento do programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência). Esse programa é de grande importância para nossos alunos, sendo que ele cria vínculos entre a Brigada Militar e as crianças, incentivando as boas práticas e auxiliando na prevenção do uso de produtos entorpecentes.		
<b>Resumo da Emenda</b>			
Valor Aumentado de Dotações	R\$20.716,40		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
<b>CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:</b>	<b>Novo:</b>	<b>Suplementado:</b>	<b>X</b>
Identificação do crédito orçamentário	Código		
Órgão:	12	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	01	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
Função:	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
Subfunção:	182	DEFESA CIVIL	
Programa:	0138	(F) PROGRAMA FINALÍSTICO DE FOMENTO À SEGURANÇA PÚBLICA	
Ação:	3771	FOMENTO AOS PROJETOS DESTINADOS À MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CANELA	
Natureza da Despesa:	4450	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento de Despesa	41	CONTRIBUIÇÕES	
Valores Iniciais:	R\$	1.000,00	
Emenda (+):	R\$	20.716,40	
Valores Propostos:	R\$	21.716,40	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária:	01	ENCARGOS ESPECIAIS
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999	(G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	9325	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDA IMPOSITIVA
Natureza da Despesa:	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
Elemento de Despesa	99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
Valores Iniciais:	R\$	8.602.820,88
Emenda (-):	R\$	20.716,40
Valores Propostos:	R\$	8.602.820,88

Canela/RS, agosto de 2024

BANCADA MDB



EMENDA NO ORÇAMENTO ALTERADA Nº 60

Tipo de Emenda:	EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	BANCADA PSDB	Luiz Felipe Caputo Taulois	
Beneficiário:	MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMBATE À VIOLÊNCIA - MOCovi CNPJ nº. 19.013.355/0001-43		
Justificativa:	A presente emenda tem como finalidade a aquisição de materiais permanentes para suporte ao Programa Patrulheiro Mirim. Esse programa é de grande importância para nossos jovens, sendo que ele cria vínculos entre a Polícia Ambiental e as crianças, incentivando as boas práticas.		
<b>Resumo da Emenda</b>			
Valor Aumentado de Dotações	R\$30.000,00		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código		
Órgão:	12	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	01	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
Função:	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
Subfunção:	182	DEFESA CIVIL	
Programa:	0138	(F) PROGRAMA FINALÍSTICO DE FOMENTO À SEGURANÇA PÚBLICA	
Ação:	3771	FOMENTO AOS PROJETOS DESTINADOS À MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CANELA	
Natureza da Despesa:	4450	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento de Despesa	41	CONTRIBUIÇÕES	
Valores Iniciais:	R\$	1.000,00	
Emenda (+):	R\$	30.000,00	
Valores Propostos:	R\$	31.000,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:			
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	07	ENCARGOS ESPECIAIS	
Unidade Orçamentária:	01	ENCARGOS ESPECIAIS	
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS	
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Programa:	9999	(G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Ação:	9325	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDA IMPOSITIVA	
Natureza da Despesa:	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	
Elemento de Despesa	99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	
Valores Iniciais:	R\$	8.630.337,08	
Emenda (-):	R\$	30.000,00	
Valores Propostos:	R\$	8.600.337,08	

Canela/RS, agosto de 2024

BANCADA PSDB



CÂMARA  
MUNICIPAL DE CANELA

EMENDA NO ORÇAMENTO ALTERADA Nº 85

Tipo de Emenda:	EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	Merli Jone Wulff		
Beneficiário:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA		
Justificativa:	A presente emenda tem como finalidade auxiliar na compra de materiais para manutenção da tubulação pluvial, pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura.		
<b>Resumo da Emenda</b>			
Valor Aumentado de Dotações	R\$18.372,99		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CREDITO ORÇAMENTARIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código		
Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA	
Unidade Orçamentária:	01	SECRETARIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
Subfunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa:	0105	(F) PROGRAMA FINALÍSTICO MANUTENÇÃO CIDADE PLANEJADA	
Ação:	2219	MANUTENÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM DO MUNICÍPIO	
Natureza da Despesa:	3390	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento de Despesa	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Valores Iniciais:	R\$	300.000,00	
Emenda ( + ):	R\$	18.372,99	
Valores Propostos:	R\$	318.372,99	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária:	01	ENCARGOS ESPECIAIS
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999	(G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	9325	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDA IMPOSITIVA
Natureza da Despesa:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
Elemento de Despesa	99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
Valores Iniciais:	R\$	8.630.337,08
Emenda ( - ):	R\$	18.372,99
Valores Propostos:	R\$	8.611.964,09

Canela/RS, agosto de 2024

Merli Jone Wulff



CÂMARA  
DE VEREADORES DE CANELA

EMENDA NO ORÇAMENTO ALTERADA Nº 87

Tipo de Emenda:	EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	Merlín Jone Wulff		
Beneficiário:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA		
Justificativa:	A presente emenda tem como finalidade auxiliar na compra de materiais para manutenção da tubulação pluvial, pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura.		
<b>Resumo da Emenda</b>			
Valor Aumentado de Dotações	R\$22.966,25		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CREDITO ORÇAMENTARIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código		
Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA	
Unidade Orçamentária:	01	SECRETARIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
Subfunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa:	0105	(F) PROGRAMA FINALÍSTICO MANUTENÇÃO CIDADE PLANEJADA	
Ação:	2219	MANUTENÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM DO MUNICÍPIO	
Natureza da Despesa:	3390	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento de Despesa	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Valores Iniciais:	R\$	306.000,00	
Emenda ( + ):	R\$	22.966,25	
Valores Propostos:	R\$	322.966,25	

CREDITO ORÇAMENTARIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária:	01	ENCARGOS ESPECIAIS
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999	(G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	9325	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDA IMPOSITIVA
Natureza da Despesa:	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
Elemento de Despesa	99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
Valores Iniciais:	R\$	6.800.337,08
Emenda ( - ):	R\$	22.966,25
Valores Propostos:	R\$	6.807.370,83

Canela/RS, agosto de 2024

Merlín Jone Wulff



EMENDA NO ORÇAMENTO ALTERADA Nº 88

Tipo de Emenda:	EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	Merlin Jone Wulff		
Beneficiário:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA		
Justificativa:	A presente emenda tem como finalidade auxiliar na compra de materiais para manutenção da tubulação pluvial, pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura.		
<b>Resumo da Emenda</b>			
Valor Aumentado de Dotações	R\$17.849,22		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CREDITO ORÇAMENTARIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código		
Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA	
Unidade Orçamentária:	01	SECRETARIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
Subfunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa:	0105	(F) PROGRAMA FINALISTICO MANUTENÇÃO CIDADE PLANEJADA	
Ação:	2219	MANUTENÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM DO MUNICÍPIO	
Natureza da Despesa:	3390	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento de Despesa	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Valores Iniciais:	R\$	900.000,00	
Emenda (+):	R\$	17.849,22	
Valores Propostos:	R\$	917.849,22	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária:	01	ENCARGOS ESPECIAIS
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999	(G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	9325	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDA IMPOSITIVA
Natureza da Despesa:	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
Elemento de Despesa	99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
Valores Iniciais:	R\$	8.830.337,08
Emenda (-):	R\$	17.849,22
Valores Propostos:	R\$	8.812.487,86

Canela/RS, agosto de 2024

Merlin Jone Wulff



## PARECER JURÍDICO Nº 81/2024

**De:** Assessor Jurídico

**Para:** Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJR; Comissão de Finanças e Orçamento e Tributação - COFT; Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES.

**Referência:** PLO 65/2024

**Autoria:** Poder Executivo

**Projeto de Lei:** “Altera as emendas impositivas alocadas na Lei Municipal nº. 4.838, de 20 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município de Canela para o exercício financeiro de 2024”.

### Senhores Vereadores,

Trata-se de Projeto de Lei nº 65/2024, de autoria do Poder Executivo, que visa alterar a destinação de algumas Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, alocadas na Lei Municipal nº 4.838/2023, referente ao orçamento do Município de Canela para o exercício financeiro de 2024. A modificação proposta pretende redirecionar os recursos para a aquisição de materiais específicos, visando atender melhor às necessidades das áreas de infraestrutura e programas sociais.

A competência para legislar sobre a matéria orçamentária é do Município, conforme estabelecido pela Constituição Federal em seu art. 30, I e II, que confere aos municípios a prerrogativa de legislar sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar a legislação federal e estadual no que couber. Além disso, a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul corroboram essa competência.

A iniciativa do Projeto de Lei é do Poder Executivo, o que é adequado, visto que a alteração orçamentária é prerrogativa do Executivo, conforme estabelecido pela Constituição Federal (art. 165) e pela Lei Orgânica do Município.

O mérito do Projeto de Lei está em promover a adequação das emendas impositivas anexas ao projeto. A mudança proposta visa a aquisição de materiais essenciais para a manutenção de infraestrutura urbana e o apoio a programas de relevância social, como o PROERD e o Programa Patrulheiro Mirim, promovidos pela PATRAN.

Diante do exposto, não se verificam impedimentos jurídicos à tramitação do Projeto de Lei nº 65/2024, considerando sua conformidade com as normas constitucionais, legais e regimentais vigentes.

Opina-se, portanto, pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 65/2024.

**FABIANO DE ABREU FAES**  
Assessor Jurídico da Câmara Municipal  
OAB/RS 79.337



**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO: CDES**

PLO Nº 05 PLLNº \_\_\_\_\_ VETO Nº \_\_\_\_\_ PDL Nº \_\_\_\_\_ PLC Nº \_\_\_\_\_ PRE Nº \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

<b>PARECER JURÍDICO</b>	
<b>DATA DA SOLICITAÇÃO:</b>	<b>DATA DA ENTREGA:</b>
<b>PARECER:</b>	

**SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:**

Emenda nº.:	Data:	Entregue ( )sim ( ) não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ( )sim ( ) não

DATA DA SE  
PAPEL SE:

**PARECER DA COMISSÃO:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

José Velhinho Pinto

Marcelo Vargas Savi

Carlos Alfredo Scheaffer

PROJETO RETIRADO -SIM ( ) NÃO ( ) Data: / /



**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO: COFT**

PLO Nº 05 PLLNº \_\_\_\_\_ VETO Nº \_\_\_\_\_ PDL Nº \_\_\_\_\_ PLC Nº \_\_\_\_\_ PRE Nº \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

**PARECER JURÍDICO**

DATA DA SOLICITAÇÃO:

DATA DA ENTREGA:

PARECER:

**SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Emenda nº.:	Data:	Entregue ( )sim ( ) não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ( )sim ( ) não

DATA DA HC  
PARECER:

**PARECER DA COMISSÃO:**

Apto a votação em plenário

Merlim Jone

Luciano Do Nascimento Melo

Emilia Guedes Fulcher

Presidente

PROJETO RETIRADO -SIM ( ) NÃO ( ) Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO: CCJR**

PLO Nº 05 PLLNº \_\_\_\_\_ VETO Nº \_\_\_\_\_ PDL Nº \_\_\_\_\_ PLC Nº \_\_\_\_\_ PRE Nº \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

<b>PARECER JURÍDICO</b>	
<b>DATA DA SOLICITAÇÃO:</b>	<b>DATA DA ENTREGA:</b>
<b>PARECER:</b>	

**SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

<b>Emenda nº.:</b>	<b>Data:</b>	<b>Entregue ( ) sim ( ) não</b>
<b>Emenda nº.:</b>	<b>Data:</b>	<b>Entregue ( ) sim ( ) não</b>

DATA DAS  
PARECER:

**PARECER DA COMISSÃO:**

Assu

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Jerônimo Terra Rolim  
**PRESIDENTE**

Carla Reis

Carmen Lúcia Seibt de Moraes

**PROJETO RETIRADO - SIM ( ) NÃO ( ) Data: / /**

## ATA EXTRAORDINÁRIA 14/2024


Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Ver. Carla Reis, Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes e a Ver. Jerônimo Terra Rolim, na condição de membros da CCJ-R, para discutir e deliberar os seguintes projetos de leis:

**PLO 65/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Altera as emendas impositivas alocadas na Lei Municipal nº 4.838, de 20 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município de canela para o exercício financeiro de 2024."** A comissão decidiu, por maioria, pela aprovação, após a relatoria favorável do relator Jerônimo Terra Rolim, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Ver. Jerônimo Terra Rolim  
Presidente - PDT



Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes  
Membro - PSDB

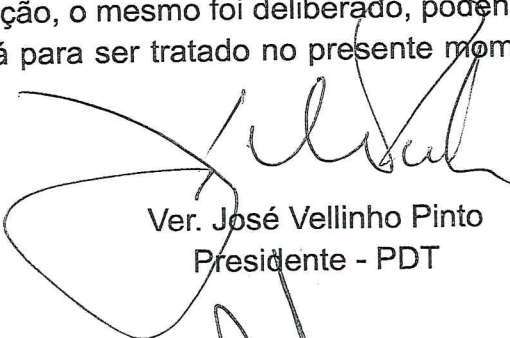


Ver. Carla Reis  
Membro - MDB

## ATA EXTRAORDINÁRIA 13/2024

Aos quatorze dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Vereadores José Vellinho Pinto, Ver. Marcelo Vargas Savi e o Ver. Carlos Alfredo Schaffer na condição de membros da CDES, para discutir e analisar os seguintes projetos de lei:


**PLO 65/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Altera as emendas impositivas alocadas na Lei Municipal nº 4.838, de 20 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município de canela para o exercício financeiro de 2024."** A comissão decidiu, por maioria, pela aprovação, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário. Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Ver. José Vellinho Pinto  
Presidente - PDT



Ver. Marcelo Vargas Savi  
Membro - MDB

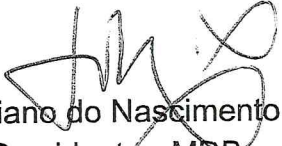


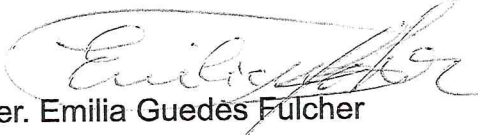
Ver. Carlos Alfredo Schaffer  
Membro - PDT

## ATA EXTRAORDINÁRIA 14/2024

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Ver. Luciano do Nascimento Melo, Ver. Emilia Guedes Fulcher e o Ver. Merlin Jone Wulff na condição de membros da Comissão de Orçamento, Tributação e Finanças - COFT, na oportunidade, de forma ordinária foram discutidos e deliberados os seguintes projetos de leis:

**PLO 65/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Altera as emendas impositivas alocadas na Lei Municipal nº 4.838, de 20 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município de canela para o exercício financeiro de 2024."**. A comissão decidiu, por maioria, pela aprovação, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário. Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.

  
Ver. Luciano do Nascimento Melo  
Presidente - MDB

  
Ver. Emilia Guedes Fulcher  
Membro - REPUBLICANOS

Ver. Merlin Jone Wulff  
Membro - PDT